

REGULARIZE SEUS DÉBITOS SEM SAIR DE CASA. VEJA COMO:

Para débitos de pessoas físicas, débitos de ITBI ou débitos pessoas jurídicas sem cadastro econômico no município

Tenha em mãos:
- número do CPF ou CNPJ.

Guias Contribuinte
Geral e ITBI

Acesse www.canoas.rs.gov.br/portaldafazenda e escolha **GUIAS Contribuinte Geral e ITBI**. Se estiver acessando o Portal pelo celular, utilize a tela na posição horizontal para melhor visualizar as informações

EMISSÃO DE DAM E PARCELAMENTO

Tipo Contribuinte: Contribuinte Geral

Imposto: TODOS

Inscrição/CMC: 0

CPF/CNPJ:

Próximo

1. Digite a inscrição do cadastro no campo Inscrição/CMC, se não souber pode deixar o campo em branco.
2. Mantenha a seleção "TODOS" para visualizar todos os débitos.
3. Digite o CPF ou CNPJ no campo CPF/CNPJ, preenchendo somente os números.
4. Clique em Próximo, aparecerão as pendências do exercício atual e os vencidos em dívida ativa.

- DAM** A impressora na coluna DAM permite a emissão da segunda via da parcela já no valor total com os acréscimos de atraso calculados para pagamento no último dia do mês vigente.
- Agr/Parc** Para agrupar ou parcelar mais de um vencimento, selecione cada um na coluna Agr/Parc e depois selecione a opção Agrupar ou Parcelar. Importante: não é possível agrupar/parcelar Dívidas Diversas diferentes.

Entenda a diferença entre os botões Agrupar e Parcelar:

Agrupar Parcelar

- **Agrupar:** é gerado um único boleto (DAM) dos impostos selecionados com vencimento no último dia do mês vigente, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza;
- **Parcelar:** é gerado um termo de parcelamento, para ser pago em até 24 vezes, desde que os impostos selecionados sejam de mesma natureza e estejam inscritos em dívida ativa.

No caso do parcelamento, na tela seguinte serão apresentadas simulações com os valores mensais conforme a quantidade de parcelas possíveis.

1. Analise as opções e escolha qual é a melhor para você.
2. Selecione a opção desejada clicando no ícone da primeira coluna da simulação.
3. Clique em "Li e Concordo" para aderir ao parcelamento. O sistema retorna para a tela inicial e apresenta na descrição do imposto o parcelamento contratado com o nome "Parcelamento D.A." (Parcelamento Dívida Ativa)
4. Clique na lupa ao lado do parcelamento e emita as guias do seu parcelamento a vencer. **Pague a primeira parcela até o dia seguinte à adesão. Somente assim ele será efetivado.**

Importante: Ao clicar no ícone de impressora para emissão da DAM, se o sistema não apresentar o boleto (DAM) em uma nova página verifique se o navegador está com o bloqueio de POP-UP ativado. Se estiver bloqueado, desbloqueie ou acesse o tutorial para desbloqueio de POP-UP.